

PORTARIA N.TC-042/2002

~~Altera, em caráter provisório, “ad referendum” do Plenário, a Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.~~

~~Revogada pela Portaria N. TC-135/2007 – DOE de 05.03.2007~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º - Fica alterada, em caráter provisório, “ad referendum” do Plenário, a estrutura da Diretoria de Informática – DIN, integrante da Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com a criação de três Departamentos e a extinção da Coordenação Técnica, de duas Divisões e do Setor de Expediente, passando a ter a seguinte composição:~~

~~**Diretoria de Informática**~~

~~Departamento de Desenvolvimento e Manutenção de Aplicativos~~

~~Departamento de Administração de Dados~~

~~Departamento de Suporte e Apoio ao Usuário~~

~~Divisão de Apoio Administrativo~~

~~Divisão de Apoio às Unidades Fiscalizadas~~

~~Art. 2º - A estrutura da Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina é representada no organograma anexo, que integra esta Portaria.~~

~~Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2002, revogadas as disposições em contrário.~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

~~Florianópolis, 25 de fevereiro de 2002.~~

~~Conselheiro Salomão Ribas Junior
Presidente~~

Este texto não substitui o publicado no DOE de 4.3.2002